



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO N.º 1342, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Desativa temporariamente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 Lei orgânica Municipal;

- **Considerando** o pequeno número de alunos na Escola Paulo Freire;
- **Considerando** a necessidade de otimizar os recursos da educação;
- **Considerando** as reuniões realizadas com representantes das comunidades escolares;
- **Considerando** que os alunos da Escola Paulo Freire serão remanejados para outras Escolas, mantendo as características da educação do campo;
- **Considerando** o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação a desativação temporária da Escola (ata n. 1, de 13 de fevereiro de 2017);

DECRETA:

Art.º 1º - Fica desativada, temporariamente, a partir de 20 de fevereiro de 2017, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire.

Art.º 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2017.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO